

Resolução n.007/2021 CAD/DESENVOLVE MT.

1. **MARCELO BARBOSA ARRUDA** - RG n. 16090829 SSP/MT- CPF: 016.449.671-89- do cargo de Gerente de Recuperação de Crédito.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 26 de janeiro de 2022.

Jair de Oliveira Marques,
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 023 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a Lei 4.365, de 22 de dezembro de 2021, que prevê o enquadramento dos servidores efetivos desta Casa de Leis em tabela de progressão vertical e horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º. **ENQUADRAR** os atuais Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, abaixo relacionados, conforme critérios estabelecidos pela Lei 4.365 de 22 de dezembro de 2021:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLARIDADE	NÍVEL	CLASSE
APARECIDA DE LEME	74	NÍVEL FUNDAMENTAL	9	B
CILMA BALBINO DE SOUSA	54	NÍVEL MÉDIO	9	C
CLAUDINEIA PIRES CARVALHO	1648	NÍVEL FUNDAMENTAL	2	C
DINEIA FAUSTINA SANTOS	7	NÍVEL FUNDAMENTAL	7	C
DIVINO FERREIRA LEAL	58	NÍVEL SUPERIOR	4	B
EURICO MARCO RODRIGUES DA FONSECA	1636	NÍVEL MÉDIO	2	C
GABRIELA ANDRADE MARTINS	80	NÍVEL MÉDIO	3	C
HEROS PENA	94	NÍVEL SUPERIOR	4	B
JANETE PEREIRA DA SILVA	41	NÍVEL FUNDAMENTAL	9	A
JESSIKA FAUSTINA FRADES	1632	NÍVEL MÉDIO	2	B
JHENNYFER KELLEN NUNES CAMPOS	1791	NÍVEL FUNDAMENTAL	1	A
JOISSE TEODORO DE FREITAS AMORIM	1673	NÍVEL FUNDAMENTAL	2	B
KAROLLINY LOBO DE OLIVEIRA	1639	NÍVEL FUNDAMENTAL	2	B
LARISSA RAFAELLA GOMES DE FARIAS	1491	NÍVEL MÉDIO	2	A
LEANDRO DO CARMO FUZETI	1622	NÍVEL FUNDAMENTAL	2	B
MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA	44	NÍVEL FUNDAMENTAL	9	B
ROSEMAR BORGES ALMEIDA	65	NÍVEL MÉDIO	2	A
RÓSIVAN BARBOSA GOMES JUNIOR	1629	NÍVEL MÉDIO	2	B
SIRLENE SANTOS COLMAN	10	NÍVEL MÉDIO	2	C
THIAGO CARDOSO NOGUEIRA	12	NÍVEL MÉDIO	2	C

Art. 2º. Considerando o prazo concedido a Servidora JHENNYFER KELLEN NUNES CAMPOS, no Despacho nº 006/2022, **PRORROGO** a vigência da Portaria nº 004/2022, que constituiu Comissão Temporária para tratar de assuntos relacionados a progressão funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, pelo prazo de 30 dias, para que a Comissão possa, no tempo hábil, reavaliar os documentos da Servidora mencionada.

Art. 3º. Quanto aos efeitos pecuniários do presente enquadramento, considerar-se-á o que disciplina o Art. 44, da Lei 4365/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 26 de janeiro de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidora no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, criado pela Lei nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021 e alterações."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.365 de 22/12/2021, e alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **LAYRA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA**, portadora do RG nº 2782111-0 SESP/MT e CPF 065.296.791-46, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 25 de janeiro de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL – SRP 010/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATADA: AQUARELA COMERCIO DE DOCES E FESTAS LTDA-

ME

CNPJ: 08.036.976/0001-26
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.422,40 (Onze mil quatrocentos e vinte e dois e

quarenta centavos).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES
Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL – SRP 010/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATADA: COMERCIAL VALE DO ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 01.877.641/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.964,02 (Onze mil novecentos e sessenta e

quatro e dois centavos).

ELIZA DE ALVARENGA NAVES
Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL – SRP 010/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATADA: DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 39.468.225/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2022
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.536,00 (Hum mil quinhentos e trinta e seis reais)

ELIZA DE ALVARENGA NAVES
Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°001/2022 – 27/01/2022

Amparo legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei n° 8.666/93. (Art. 24. É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei n° 9.648, de 1998)

Valor estimado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Sinop – MT.

Justificativa: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é a única Concessionária de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso.

Sinop, 27 de janeiro de 2022.

Elbio Volkweis
Presidente
Câmara Municipal de Sinop

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021
REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

A Câmara Municipal de Sinop, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, 1.835, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Presidente senhor, **ELBIO ROBERTO VOLKWEIS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Benedito Américo n° 211, Bairro Jardim Itália, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. n° 1001170 SSP/MT e CPF n° 626.980.951-72, neste ato denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.783.190/0001-84, com sede na Rua das Graviolas, n° 52, Sala 02, Setor Comercial, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio proprietário senhor, Rodrigo Camozzato Fiel, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Graviolas, n° 52 –Setor Comercial, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. n° 1.039.689-6 SJ MT e CPF/MF n° 843.690.511-34, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 046/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2021 – 008/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Contratação de Empresa especializada em prestação dos serviços de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão de 3 (Três) Links de Dados de 50 Megas cada, para atender as necessidades da Câmara Municipal**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2021, para REGISTRO DE PREÇOS n° 008/2021, abaixo especificados:

1.2 LINK 01

ITE M	QTD A	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	mes	Serviço Mensal de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 50 Mega.	EVO	1.125,00	13.500,00
02	01	Und	Serviço instalação de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 50 Mega.	EVO	1.250,00	1.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.750,00 -	

1.3 LINK 02

ITE M	QTD A	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	mes	Serviço Mensal de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 50 Mega.	EVO	1.125,00	13.500,00
02	01	Und	Serviço instalação de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão	EVO	1.250,00	1.250,00

de Dados de 50 Mega.

VALOR TOTAL

R\$ 14.750,00 -

1.4 LINK 03

ITE M	QTD A	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	mes	Serviço Mensal de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 50 Mega.	EVO	1.125,00	13.500,00
02	01	Und	Serviço instalação de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado de Transmissão de Dados de 50 Mega.	EVO	1.250,00	1.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.750,00 -	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Sinop/MT não será obrigada a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 016/2021 – 008/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 2001.33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - P. Jurídica.

2.5. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.

2.6. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7 Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.

1.1. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, Sr.(a) Mauro Lagni, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados **em até 10 (dez) dias** contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: Sicob 756
- Agência: 4598
- Conta: 20.066-2

3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A contratada deverá executar os serviços conforme solicitações efetuadas da Secretaria Geral de acordo o Termo de Referência, anexo I, e, emissões de Nota de Empenho.

4.2. O prazo para implantação do sistema, conforme objeto da presente licitação ocorrerá no máximo de 30 (trinta) dia, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, mediante a emissão de requisição.